



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

PRÊMIO ENPEG DE PRÁTICAS INOVADORAS DE PROFESSORAS(ES) DE GEOGRAFIA

A proposição do **Prêmio Enpeg de Práticas Educativas Inovadoras de Professoras(es) de Geografia (PEPEIPG)** é uma ação derivada do prêmio instituído no XV Enpeg em 2022 – Salvador/BA que naquela edição foi denominado de “Prêmio Marisa Valladares”. O objetivo do PEPEIPG é conhecer e socializar experiências educativas inovadoras de professores(as) de Geografia de todo Brasil para a identificação e o reconhecimento do trabalho docente por meio da socialização das práticas pedagógicas realizadas nos anos letivos de 2022 e 2024.

O **Prêmio** trata, portanto, de oportunizar os(as) professores(as) que atuam na Educação Básica compartilhar as suas experiências na docência, evidenciando os modos como estes profissionais das diferentes regiões brasileiras têm constituído sua prática docente na escola ensinando Geografia, valorizando o protagonismo do(a) professor(a) da Educação Básica e evidenciando as atividades didático-pedagógicas que considera significativa para o aluno aprender os conteúdos específicos da disciplina.

Normas para a submissão

O(A) autor(a) deverá produzir uma descrição de uma experiência em torno de uma prática educativa desenvolvida na sala de aula sobre a Geografia, apresentando uma reflexão crítica sobre a mesma à luz de fundamentação teórica e das situações desenvolvidas na prática. Não serão consideradas como práticas educativas atividades não realizadas.

O(A) autor(a) deverá submeter um resumo expandido, o qual deve contemplar:

- a contextualização do local onde se desenvolveu a prática (escola);
- os objetivos
- a descrição metodológica dos conteúdos e da(s) atividade(s) realizada(s) com ênfase nas estratégias didáticas;
- a fundamentação teórica dialogando com as atividades;
- apontamentos derivados da prática educativa realizada;
- as considerações finais.

Normas para formatação do texto

- O manuscrito deve conter de 4 a 6 páginas já incluindo as referências bibliográficas e as figuras;



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

- Papel A4 (29,7cm X 21 cm), fonte: *Times New Roman*; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; 2,5 cm em todas as margens; citações diretas com mais de 3 (três) linhas, recuo de 4 cm da margem esquerda, espaçamento das entrelinhas deve ser simples, o tamanho da fonte 10, as páginas do texto não devem ser numeradas;
- Identificação: título (centralizado, caixa alta e em negrito), subtítulo (se tiver, centralizado, caixa baixa e em negrito); identificação do(a) autor(a) (nome completo e e-mail abaixo do título, alinhados à direita);
- Seções do texto: em negrito (alinhado à esquerda e em caixa baixa), Referências bibliográficas, segundo as normas da ABNT.

Todas as notas de rodapé (*Times New Roman*, tamanho 10, texto justificado) devem ser exclusivamente explicativas, numeradas e aparecer no pé de página.

Inscrição: de 20 de junho 10 de agosto de 2024 exclusivamente pelo *google forms*. Acesso pelo *link*: <https://forms.gle/tcT5ft4sNPM6RWaP6>

Resultado: dia 29 de agosto de 2024 e a premição ocorrerá no evento.

REGULAMENTO

1. Prêmio

1.1 O Prêmio tem como objetivo principal conhecer experiências educativas inovadoras de professores(as) de Geografia de todo Brasil para a identificação e o reconhecimento das práticas pedagógicas nos anos letivos de 2022 a 2024, a partir dos seguintes critérios: qualidade do relato, inovação, impacto, contextualização, desenvolvimento, interdisciplinaridade, conhecimento geográfico e inclusão, conforme Critérios de Avaliação elencados no item 4;

1.2 Por meio do Prêmio, os(as) organizadores(as) visam conhecer e divulgar práticas educacionais inovadoras, e promover o trabalho de professores(as) e escolas (os/as “Candidatos/as”) que realizam boas práticas de ensino-aprendizagem no desenvolvimento do conhecimento geográfico;

1.3 O Prêmio tem caráter exclusivamente pedagógico/educacional, e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72;

1.4 A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem estar no evento, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos (as) Candidatos(as), seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos;



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

1.5 A participação do(a) candidato(a) no Prêmio se dá por meio da inscrição de 01 (um) projeto ou atividade educativa – já realizado(a) nas escolas, seguindo os requisitos e regras descritos neste Regulamento.

2. Participação

2.1 A participação no Prêmio Práticas Inovadoras de professores(as) de Geografia está aberta a: (i) professores(as) vinculados(as) a escolas da rede pública – municipal, estadual/distrital ou federal; e (ii) professores(as) vinculados(as) a escolas privadas e/ou conveniadas, do ensino regular da Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Médio);

2.2 As inscrições aceitas serão de professores(as) vinculados(as) a escolas de quaisquer modalidades de ensino regular: (i) Regular Diurno, noturno ou em Regime de Tempo Integral; (ii) integrado com a Educação Profissional Técnica (desde que ofertado na mesma instituição de ensino); (iii) Educação de Jovens e Adultos; (iv) Educação Especial; (v) Educação Básica do Campo; (vi) Educação Escolar Indígena; (vii) Educação Escolar Quilombola; e (viii) Educação a Distância;

2.3 O(a) candidato(a) poderá inscrever apenas 01 (um) manuscrito para concorrer ao Prêmio, independentemente do nível de ensino. Trabalhos contemplados no “Prêmio Marisa Valladares”, não poderão concorrer ao PEPEIPG de 2024;

2.4 O projeto ou atividade inscrito no prêmio deve ter finalizado no ano de 2022 a 2024, não valendo, neste processo, a inscrição de ideias ou propostas ainda não executadas;

2.5 O projeto ou atividade deve ter um(a) único(a) autor(a) representante, ainda que tenha coautoria ou tenha sido realizado por um grupo de professores(as).

3. Inscrição

3.1 A inscrição no prêmio é gratuita, e se dará exclusivamente pelo *google forms*. Acesso pelo *link*: <https://forms.gle/tcT5ft4sNPM6RWaP6>

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de junho até 10 de agosto de 2024**;

3.3 O(A) candidato(a) deverá preencher todos os dados e informações solicitadas no formulário de inscrição do Prêmio para ter a inscrição validada, atendendo aos seguintes itens:

3.3.1 Identificação do(a) professor(a): Nome, *e-mail*, telefone celular e residencial (se tiver), endereço residencial, cargo, disciplina(s) que leciona, etapa da educação de desenvolvimento do projeto ou atividade (Ensino Fundamental (Anos Iniciais / Anos Finais) e ensino médio, título do projeto ou da atividade, concordância com as normas do PEPEIPG;



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

3.3.2 Informações sobre a escola e o contexto: Nome da escola, Rede pública ou particular e localidade;

3.3.3 O texto deverá contemplar as seguintes orientações:

a) Conter de 4 a 6 páginas, já incluindo as referências bibliográficas e as figuras; **b)** utilizar o **Template disponibilizado**; papel A4 (29,7 cm X 21 cm); fonte: *Times New Roman*; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; 2,5 cm em todas as margens; citações diretas com mais de 3 (três) linhas, recuo de 4 cm da margem esquerda, espaçamento das entrelinhas deve ser simples, o tamanho da fonte 10, as páginas do texto não devem ser numeradas; **c)** Identificação: título (centralizado, caixa alta e em negrito), subtítulo (se tiver, centralizado, caixa baixa e em negrito); identificação do(a) autor(a) (nome completo e *e-mail* abaixo do título, alinhados à direita); **d)** Seções do texto: em negrito (alinhado à esquerda e em caixa baixa), Referências bibliográficas, segundo as normas da ABNT; **e)** Todas as notas de rodapé (*Times New Roman*, tamanho 10, texto justificado) devem ser exclusivamente explicativas, numeradas e aparecer no pé de página.

O acesso ao *template* está no link: <https://encurtador.com.br/jFUYU>

3.5 Os projetos ou as atividades inscritos no PEPEIPG receberão a confirmação de inscrição em até 24h (um dia) do envio do mesmo ou da mesma. Não sendo possível alterar, fazer acréscimos ou editar as informações após o seu envio.

3.6 Os(As) organizadores(as) não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição enviada pelo(a) candidato a), bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou no provedor de internet.

3.7 Caso o(a) candidato(a) não receba a mensagem de confirmação de participação em até 1 (dia) após o envio da inscrição, este deverá enviar um e-mail para premioxvienpeg@gmail.com, informando o fato aos/às organizadores(as). Não serão aceitas reclamações após a data de encerramento das inscrições.

3.8 Os(As) organizadores(as) entendem como confidenciais todos os dados coletados por meio da inscrição, assegurando que estes serão tratados e armazenados por meio das medidas de segurança cabíveis.

4 Critérios de Avaliação

4.1 A seleção dos projetos e ou da atividade, nas diversas etapas, considerará os seguintes critérios de avaliação.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do	0 a 20



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

	enviados no ato da inscrição.	material complementar enviados no ato da inscrição.	
Inovação	A ação pedagógica inovadora deve gerar mudanças que resultem em melhorias reais para a educação.	Demonstra resultados substanciais de melhoria na aprendizagem, com base em processo avaliativo.	0 a 20
Contextualização	A prática pedagógica deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo. A inclusão em práticas refere-se ao acolhimento de todos(as) os(as) alunos(as), independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas. A inovação só apresentará resultados satisfatórios se estiver contextualizada, pois é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática inovadora, e precisam se adaptarem as características culturais, sociais, histórias e econômicas dos(as) alunos(as) e da escola.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade. Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 20
Desenvolvimento das atividades	A aplicação em si das etapas do projeto ou da atividade. Desenvolve a interação entre as pessoas envolvidas: alunos(as), professores(as), coordenadores(as), servidores(as) técnico administrativos e dirigentes da escola. Foi uma proposta interdisciplinar?	O desenvolvimento teórico-prático das ações docentes mediante o conhecimento geográfico trabalhado	0 a 20
Conhecimento geográfico	Na prática desenvolvida as escolhas dos temas e conteúdos e sua adequação ao nível de ensino e ao ano. As inferências do tipo de conhecimento geográfico a ensinar.	<ul style="list-style-type: none">• Escolha do tema.• Conteúdos correspondentes com o ano e nível de ensino.• Desenvolvimento dos conceitos, fenômenos e fatos geográficos.	0 a 20

4.2 Os(as) candidatos(as) ao prêmio serão avaliados com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pelo respectivo comitê científico, conforme os critérios estabelecidos no Item 4.1;

4.3 Os(As) organizadores(as) se reservam no direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto ou a atividade e cancelar a inscrição do(da) Candidato(a) caso identifiquem situações como: a. Fornecimento de informações



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto; b. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria; c. O envio de projeto ou atividade idêntico ao de outro candidato; d. Projetos ou atividades que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência; e. Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, que comprometa o PEPEIPG e seus(suas) Organizadores(as).

5. Premiação

5.1 Todos os(as) autores(as) de projetos ou atividades inscritos no prêmio receberão um parecer da avaliação da comissão avaliadora do prêmio;

5.2 O(a) primeiro(a) candidato(a) mais bem pontuado(a) receberá: a. isenção da taxa de inscrição do evento; b. certificado, c. livros e d. o texto do projeto ou atividade publicado(a) nos Anais do evento;

5.3 Os(as) segundos(as) e terceiros(as) colocados(as) receberão: a. certificados, b. livros e c. os trabalhos publicados nos Anais do evento;

5.4 Os(as) quartos(as) e quintos(as) colocados(as) receberão: a. certificados e b. livros.

6. Dispositivos gerais

6.1 Antes de realizar a inscrição, o(a) Candidato(a) deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do mesmo ou da mesma;

6.2 A formalização da inscrição no PEPEIPG, pelo(a) candidato(a), implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo: a. A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola/colégio do mesmo ou da mesma ou em outra instituição de ensino.

6.3 As obras e os direitos de que tratam os incisos do item 8.2 poderão ser usados pelas(as) organizadores(as) e parceiros(as), direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

6.4 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele ou ela concedidos os(as) organizadores(as)



XVI Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia

Por uma Educação Geográfica Poderosa

3 a 7 de setembro de 2024, São Paulo - SP, Brasil

ou a terceiros e pelos parceiros em virtude do Prêmio sejam reproduzidos pelos(as) Organizadores(as), por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos(as) organizadores(as).

6.5 Os(as) candidatos(as) serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando Os(As) organizadores(as) em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

6.6 A autenticidade dos projetos ou das atividades enviados pelos(as) candidatos as) será avaliada pela banca julgadora, sendo desclassificados aqueles ou aquelas que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

6.7 É vedado o uso do referido prêmio e seus(suas) organizadores(as) para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Caso se comprove que o(a) candidato(a) utilizou de forma indevida, este ou esta, responderá por perdas e danos, bem como será imediatamente desqualificado(a) do Prêmio.

6.8 Caso seja constatado pelos(As) organizadores(as) qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador(a), o Prêmio será transferido para o(a) próximo (a) candidato(a) classificado(a) dentro das condições válidas e previstas neste regulamento.

6.9 As dúvidas e informações sobre o prêmio poderão ser esclarecidas por meio do email: premioxvienpeg@gmail.com.